

RESOLUÇÃO Nº 003/2015

Procede a alterações em dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, no uso das atribuições constantes do artigo 236, do Regimento Interno e art. 13, inciso XVI da Lei Orgânica do Município, propõem as seguintes alterações regimentais:

Art. 1º. O art. 243, do regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

“Art. 243” – A Câmara Municipal de Itiquira-Mt poderá conceder, através de decreto legislativo, os títulos honoríficos de Cidadão Benemérito ou Honorário de Itiquira, a personalidade nacionais ou estrangeiras, tanto em vida como “Post-Mortem”, conforme determina o artigo 13, inciso XVI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

Art. 2º. O Parágrafo segundo do art. 244, do regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Art. 244-

§ 2º - Quando da discussão e votação, fará uso da palavra, obrigatoriamente, o autor da proposição, para justificar o mérito do homenageado.

Art. 3º. O Art.246, do regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Art. 246- O Poder Legislativo de Itiquira, à vista de informações oficiais que indiquem o agraciado haver ofendido os sentimentos de honra ou dignidade pessoal, poderão propor a revogação do Decreto Legislativo que o concedeu, o qual deverá ser aprovado pela maioria absoluta de seus membros.

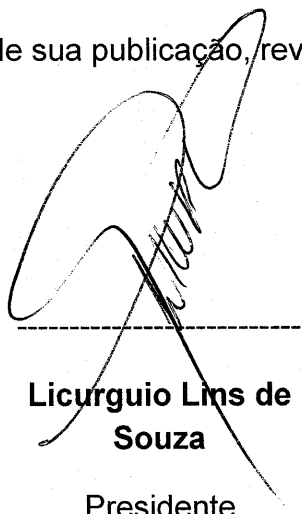
Art. 4º. O Parágrafo quarto do art. 246, do regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

***Art. 249....**


§ 4º - O título será entregue ao homenageado, pelo autor, pelo presidente da casa ou por vereador escolhido pelo plenário, durante a Sessão Solene, sendo este o Orador oficial da Câmara.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


Itiquira-MT, 18 de novembro de 2015.



Licurgo Lins de Souza
Presidente



Antônio Joaquim Gonçalves
1º Secretário



Francisco José Pinheiro Jota
2º Secretário